

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

P O R T A R I A N° 069

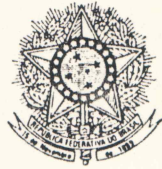
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "COMISSÃO
ESTADUAL CRIANÇA E CONSTITUINTE"

O Delegado do Ministério da Educação em São Paulo, no uso das suas atribuições e, considerando:

- 1 - O disposto na Portaria Interministerial nº 649, de 05 de setembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente e,
- 2 - O disposto na Portaria nº 449, de 18 de setembro de 1986, do Secretário Geral do MEC e,
- 3 - De conformidade com as recomendações da Coordenação dos Órgãos Regionais, através do Ofício - COR/SG/MEC 389, de 08 de agosto de 1986,

R E S O L V E

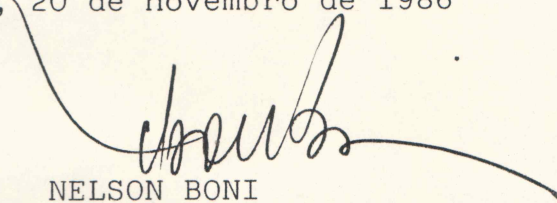
- I - Instituir junto ao Gabinete da Delegacia do Ministério da Educação em São Paulo, a "Comissão - Estadual Criança e Constituinte", com o objetivo de oferecer subsídios à Comissão Nacional "Criança e Constituinte".
- II- A referida Comissão terá caráter multi-profissional e multidisciplinar, e será constituída por representantes dos vários segmentos da sociedade, que, direta ou indiretamente, estejam relacionados com a questão do menor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- III - As atribuições e competências específicas da Comissão serão definidas em regimento próprio, e terá a coordenação do Delegado do MEC em São Paulo.
- IV - Integração a Comissão, como Membros efetivos, os representantes de órgãos e entidades que, informalmente, já vêm participando do processo de discussão sobre os problemas da criança, neste Estado, conforme relação anexo, podendo ser acrescida de novas representações, mediante ato deste Gabinete.
- V - A Comissão funcionará nas dependências desta Delegacia, por prazo inderteminado.

São Paulo, 20 de novembro de 1986


NELSON BONI

Delegado do MEC em São Paulo

